



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 169/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO O INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2412 DE 30/12/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.355,56 (Mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto de Pensão, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0009	1601.0927200632.113	3190.94.00	29	355,56	
0019	1601.0927200632.113	3390.39.00	29	1.000,00	
0024	1601.0927200632.209	3190.01.01	29		1.355,56
<b>Total</b>				<b>1.355,56</b>	<b>1.355,56</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito